

PROJETO DE LEI N° 022-13, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre o salário básico mensal dos empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde, criados pela Lei Municipal nº 3.195, de 11 de abril de 2007.

Art. 1° Fica estabelecido em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), o salário básico mensal dos empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde, criados pela Lei Municipal nº 3.195, de 11 de abril de 2007, nos termos da Portaria nº 3.178, de 19 de Outubro de 2010, do Ministério da Saúde.

Art. 2º Os efeitos desta lei retroage a 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE MAIO DE 2013.

Gil Marques Filho Prefeito PREFEITURA DE ITAQUI - RS



PROJETO DE LEI N° 022-13, DE 03 DE MAIO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando a V.Sra., o presente projeto de lei que trata do aumento do vencimento básico mensal dos Agentes Comunitários de Saúde.

A Portaria nº 260 de 21 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, estipulou o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), como incentivo de custeio aos agentes comunitários de saúde, sendo que os recursos orçamentários correm à conta do governo federal (Ministério da Saúde).

Considerando que o recurso financeiro para o custeio dos Agentes Comunitários de Saúde deriva o governo federal, e que é destinado anualmente para esse fim, cabe ao Administrador Público Municipal, como forma de valorizar e incentivar os empregados públicos a realizar de forma eficaz o seu relevante serviço, o repasse dos incentivos.

Outrossim, considerando que a Portaria nº 260, foi emitida em fevereiro de 2013, com efeitos retroativos a janeiro do mesmo ano, o recurso também engloba o período mencionado, assim, os efeitos da presente lei retroagem à competência de Janeiro de 2013.

São estes os motivos que autorizam e justificam o presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE MAIO DE 2013.

Gil Marques Filho Prefeito